Usiminas Belo Horizonte
Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011
31310-260 Belo Horizonte MG
T 55 31 3499-8000
F 55 31 3499-8899

www.usiminas.com

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS ("Usiminas" ou "Companhia"), por seu Diretor de Relações com Investidores abaixo assinado, em atenção à solicitação de esclarecimentos encaminhada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem informar o que segue.

Inicialmente, cabe ressaltar que fazemos referência ao Ofício nº 173/2015/CVM/SEP/GEA-4, recebido em 21 de julho de 2015, cujo teor transcrevemos abaixo:

"Ofício nº 173/2015/CVM/SEP/GEA-4

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015

Ao Senhor
RONALD SECKELMAN
Diretor de Relações com Investidores da
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A.
Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 3011 - Engenho Nogueira
31310-260 – Belo Horizonte – MG
E-mail: dri@usiminas.com

ASSUNTO: Solicitação de informações e documentos
Processo CVM nº SP-2015-215

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Comunicado ao Mercado arquivado pela USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. ("Companhia") em 01.06.15, que encaminhou correspondência da PZENA INVESTMENT MANAGEMENT, LLC ("Pzena") informando que essa consultoria exerce critério de investimento através de 58.313.699 ações preferenciais de emissão da Companhia.

2. A respeito, cientificamos que, em nosso entendimento, o referido documento não contém a totalidade dos dados exigidos no art. 12 da Instrução CVM nº 358/02, considerando que não estão presentes as informações elencadas em seus incisos II, V e VI.

3. Nesse sentido, solicitamos que V.Sa. diligencie junto a Pzena com o objetivo de obter as informações acima mencionadas e, posteriormente, reenvie o Comunicado ao Mercado em tela, para que este passe a refletir a integralidade do disposto no citado art. 12 da Instrução CVM nº 358/02. Esclarecemos que o teor do presente Ofício deverá ser mencionado quando da reapresentação do documento em questão.

*4. Cientificamos, para os devidos fins de direito, que o não atendimento às solicitações contidas no presente Ofício até **28.07.15** sujeita V.Sas. à multa cominatória no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), nos termos dispostos no artigo 9º, II, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 452/07, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade pelo seu descumprimento.*

Usiminas Belo Horizonte
Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011
31310-260 Belo Horizonte MG
T 55 31 3499-8000
F 55 31 3499-8899

www.usiminas.com

Atenciosamente,

THIAGO ALONSO ERTHAL SALINAS
Gerente de Acompanhamento de Empresas 4
Em exercício

GUSTAVO DOS SANTOS MULÉ
Superintendente de Relações com Empresas
Em exercício"

Conforme solicitado no referido Ofício, a Companhia diligenciou junto ao investidor PZENA INVESTMENT MANAGEMENT, LLC ("Pzena"), tendo obtido a seguinte resposta:

Em conformidade com o Artigo 12 da Instrução CVM 358/02, fornecemos os seguintes esclarecimentos adicionais com relação às ações preferenciais de emissão da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (a "Companhia") sobre as quais a Pzena Investment Management, LLC ("Pzena") exerce poderes discricionários de investimento em benefício das diversas contas separadamente gerenciadas e fundos mistos de seus clientes:

I. Nome e qualificação do adquirente.

A Pzena é uma consultoria de investimentos com sede nos Estados Unidos da América e regulada pela Comissão de Valores Mobiliários Norte Americana (*Securities and Exchange Commission*) em conformidade com o *Investment Advisers Act* (Lei de Consultoria de Investimentos) de 1940. A Pzena atua como um gestor de investimentos para diversas contas separadamente gerenciadas e fundos mistos de seus clientes. Entretanto, a Pzena não atua como custodiante e, desta forma, as ações não são mantidas em seu nome, mas sim em nome dos custodiantes e sub-custodiantes de seus clientes.

II. Objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

Anteriormente, divulgamos compras e vendas indicando que a Pzena exercia poderes discricionários de investimento sobre 58.313.699 ações preferenciais classe A (USIM5 BZ) de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 11,47% do total das ações preferenciais classe A e do total das ações preferenciais no fechamento do mercado em 29 de maio de 2015. Por meio desta carta, divulgamos que, no fechamento do mercado em 21 de julho de 2015, as compras e vendas indicavam que a Pzena exerce poderes discricionários de investimento sobre 68.309.499 ações preferenciais classe A (USIM5 BZ) de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 13,43% do total de ações preferenciais classe A e do total das ações preferenciais.

A Pzena declara que as aquisições mencionadas acima não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

Usiminas Belo Horizonte
Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011
31310-260 Belo Horizonte MG
T 55 31 3499-8000
F 55 31 3499-8899

www.usiminas.com

III. Número de ações, bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, por espécie e classe, já detidos, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada.

A Pzena declara ainda que nem ela, nem pessoa a ela ligada, direta ou indiretamente possui (ou exerce poderes discricionários de investimento sobre) quaisquer ações, bônus de subscrição, direitos de subscrição ou opções de compra de ações de emissão da Companhia.

IV. Número de debentures conversíveis em ações, já detidas, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada, explicitando a quantidade de ações objeto da possível conversão, por espécie e classe.

A Pzena declara que nem ela, nem pessoa a ela ligada, direta ou indiretamente possui (ou exerce poderes discricionários de investimento sobre) debentures conversíveis em ações de emissão da Companhia.

V. Indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Pzena declara que não celebrou nenhum acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

VI. Nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do seu mandatário ou representante legal no País para os efeitos do Artigo 119 da Lei no. 6.404/76.

Conforme mencionado acima, a Pzena atua como uma gestora de investimentos para seus clientes e exerce poder discricionário de investimento sobre o número de ações preferenciais de emissão da Companhia descrito no item II. A Pzena não atua como custodiante e, desta forma, as ações não são detidas em seu nome, mas sim em nome dos custodiantes e sub-custodiantes de seus clientes, os quais são selecionados por seus clientes sem a interferência da Pzena. De acordo com o nosso entendimento (i) a Pzena não é acionista da Companhia e, consequentemente, não está sujeita ao Artigo 119 da Lei no. 6.404/76, e (ii) qualquer citação em ações judiciais que possam ser movidas contra um acionista com base na Lei no. 6.404/76 deverá ser entregue ao representante legal de tal acionista nomeado conforme estabelecido no Artigo 119 da referida lei ou com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional no. 4.373 (a qual revogou a Resolução CMN no. 2.689).

Belo Horizonte, 28 de julho de 2015.

Ronald Seckelmann

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores